

Informe técnico nº 10-23 - 24/08/2023

Setor de Engenharia - Divisão de planejamento e Projetos

Assunto: Orientações quanto ao procedimento de homologação de empresas terceiras.

Prezados(as)

A CERFOX - Cooperativa de Distribuição de Energia Fontoura Xavier, vem através deste informe técnico, em virtude dos constantes questionamentos, esclarecer e orientar a todos os interessados, quanto ao procedimento para a Homologação de empresas terceiras (empreiteiras) para a sua aptidão para a realização de obras junto ao sistema de distribuição da CERFOX, nas condições onde o consumidor/ interessado faz a opção pela antecipação de uma obra através de sua execução.

1º. Requisitos iniciais para a homologação:

Empresa estar regular e apresentar registro junto ao conselho de classe competente (CREA/Confea).

2º. Etapas da homologação:

- i. Apresentação de documentos por parte da empreiteira;
- ii. Análise de documentos no âmbito comercial, segurança e técnico;
- iii. Inspeção em veículo, materiais e equipamentos;
- iv. Integração de segurança com a equipe;
- v. Treinamento técnico.

3º. Documentos necessários para a homologação:

- i. **Análise comercial:**
 - Cartão CNPJ e Contrato social;
 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
 - Certificado de regularidade perante o FGTS;
 - Prova de situação regular perante o INSS, através da certidão negativa de débito (CND);

- Registro da empresa e do responsável técnico junto ao sistema CREA/ Confea.
- ii. Análise de segurança:**
 - Descritivo de todos os empregados que fazem parte da(s) equipe(s) objeto da homologação;
 - Ficha de registro destes empregados, para comprovação do vínculo empregatício;
 - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, conforme Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO de todos os componentes da equipe;
 - Ficha de entrega de EPI, atualizada, com data, CA e assinatura do empregado, de todos os membros da(s) equipe(s);
 - Certificado de conclusão dos treinamentos obrigatórios exigidos para cada empregado membro da(s) equipe(s) objeto da homologação, os quais deverão ser ministrados por instrutores com comprovada proficiência no assunto. Nos certificados deverão constar: nome do empregado, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável.
 - a. NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;
 - b. NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
 - c. NR-35 - Trabalho em altura;
 - d. NR-11 – Movimentação de cargas;
 - e. NR-12 – Operação de máquinas em ambiente de trabalho.
 - Certificado de conclusão de curso de qualificação técnica específico para a área de atuação do empregado, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino;
 - Declaração contendo o número de empregados do seu estabelecimento, sua classificação nacional da atividade econômica - CNAE e o respectivo grau de risco conforme determina a NR-4.
- iii. Análise técnica:**
 - Dados cadastrais do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) para(s) a(s) equipe(s) objeto da homologação, contendo seus acessórios integralmente aderentes a NR12;
 - Dados cadastrais dos membros da(s) equipe(s), contendo também dados de contato, referenciando o(s) responsável(eis) pela(s) equipe(s) e pela comunicação junto ao COD para abertura e fechamento de serviços;
 - Dados cadastrais de contato (nome completo, e-mail, número de celular), dos demais responsáveis da empresa nos aspectos de

segurança (técnico de segurança), técnicos (projetos e programação);

- Comprovação de treinamento de formação da equipe na atividade de construção e manutenção de rede aéreas de distribuição de energia elétrica, conforme procedimento padrão da FECOERGS. Este documento deverá ser emitido por escola e/ou profissional credenciado junto a FECOERGS;
- Comprovação através de atas e registros fotográficos da realização de treinamento interno na empreiteira das normas e documentos importantes de conhecimento por parte da(s) equipe(es) de obra e de apoio: - POP_SEG_02 (Diretrizes de segurança para aproximação ou intervenção nas redes da CERFOX; - POP_ENG_08 (Procedimento de obras realizadas por terceiros) e demais registros relacionados ao POP_ENG_08 e POP_PRJ_03;
- Apresentação de certificados de calibração de equipamentos como alicate volt-amperímetro e terrometro.

4º. Inspeção, integração e treinamento

Após as análises documentais e devidas aprovações, a CERFOX estará promovendo as etapas de inspeção, integração e treinamento. Estas etapas são previamente agendadas pela CERFOX junto ao responsável pelo contato junto a Empreiteira.

Estas etapas consistem em:

i. Inspeção:

É realizada pela Divisão de Segurança do Trabalho uma inspeção na equipe, analisando veículo, ferramentas, equipamentos de proteções individuais e coletivos. O objetivo desta inspeção é garantir que a equipe tenha veículo adequado e em perfeito estado de funcionamento, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários a execução das atividades de modo seguro e com qualidade;

ii. Integração:

Esta etapa também é realizada pela Divisão de Segurança do Trabalho, onde são abordados junto a equipe tópicos relacionados a segurança do trabalho e procedimento de segurança adotados pela CERFOX.

iii. Treinamento técnico:

Esta etapa é realizada pela área técnica da Cooperativa, onde são abordados junto a equipe os aspectos e detalhes técnicos construtivos, bem como os procedimentos de fiscalização de rede. Nesta etapa também são abordados os procedimentos vinculados a preparação, programação, execução e encerramento da obra.



**Cerfox – Cooperativa de Distribuição de Energia
Fontoura Xavier**

Av. Jordão Pinto, 2333 | Bairro: Centro | CEP: 99370-000
Fontoura Xavier/RS

5º. Validade da homologação

A validade da homologação é de 1 ano.

6º. Canais de comunicação para a homologação

Todo o encaminhamento de documentos e demais dados devem ser realizados através do e-mail homologacao@cerfox.com.br. Este canal também deverá ser utilizado para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

CERFOX - Setor de Engenharia

